PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Fls. 11 25 No. 186/2020
05 10 20
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 04/20

Dá prolongamentos as Ruas na Sede do Município e dá outras providências.

O Vereador ***RODRIGO DE SOUZA SANTOS***, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prolongadas as Ruas da localidade de Boa Vista na Sede do Município desta forma: ***DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA***, o logradouro que se inicia na Rua Francisco Galdino de Sousa e termina na Rua das Malicias nas extremidades do antigo campo de aviação; ***RUA ALECRIM***, que se inicia na Rua Dr. Pedro de Queiroz Ferreira e termina na Rua na Rua 104 do Bairro COHAB; ***RUA DOS JASMINS,*** *que se inicia na Rua Dr. Pedro de Queiroz Ferreira e* termina na Rua Flor de Cerejeira, ***RUA DAS SAMAMBAIAS*** e ***RUA DAS ORQUÍDEAS*** e a ***RUA DAS PALMEIRAS***, *que se iniciam na Rua Girassol e* termina na Rua das Moringas; ***RUA ALFAZEMA***, que se inicia na Rua dos Jasmins e termina na *Rua das Moringas; e a* ***RUA FLOR DE CEREJEIRA***, que se inicia na Rua Alecrim e termina na *Rua das Moringas*, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas ora prolongadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR